 <b>Políticas e Procedimentos</b>	Data de revisão:	26 / agosto / 2021
	Proprietário da política:	Sustentabilidade
	Aprovado por:	Dir. Financeira Dir. de Corporate Affairs Dir. MKT Diretoria Jurídica Comitê ESG Brasil
<b>Política de Patrocínio &amp; Investimento Social</b>	Data de vigência:	01 / setembro / 2021

### **OBJETIVO:**

Tendo como base os elevados padrões de legalidade e ética empresarial, a presente Política de Patrocínio e Investimento Social (“Política”) tem como objetivo regulamentar a atuação da Nutrien (conforme a seguir definida) em patrocínios e investimento Social, com finalidade lícita e alinhada ao objetivo social desta, estabelecendo critérios, garantindo transparência e formalizando as diretrizes para apoio, aprovação e desenvolvimento de ações de patrocínio e/ou investimento social privado viabilizados com recursos próprios, incentivados e/ou doações, sendo proibidas ações de patrocínio e/ou investimento social incompatíveis com o objetivo social e/ou com demais Políticas da Nutrien. Essas diretrizes aplicam-se aos colaboradores da Nutrien conforme aqui indicado, assim como aos interessados em receber Patrocínio e Investimento Social.


### **ABRANGÊNCIA:**

Esta Política se aplica a todos os colaboradores e diretores da Nutrien Soluções Agrícolas Ltda. e suas Afiliadas, assim entendidas para os fins aqui previstos como quaisquer entidades que controlem, sejam controladas por ou que estejam sob o controle comum com a Nutrien Soluções Agrícolas Ltda., coletivamente referidas simplesmente como "Nutrien".

### **RESPONSABILIDADE:**

Para os fins desta Política, as seguintes funções e responsabilidades serão aplicadas:

<b>Função</b>	<b>Responsabilidade</b>
<b>Diretoria Executiva / Comitê de ESG Brasil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar e deliberar sobre as verbas destinadas para ações que envolvem os patrocínios e apoio incentivados ou aqueles que alcancem valores de sua alçada conforme Política de Limites de Autoridade do Varejo da Nutrien.</li> <li>Aprovar os contratos de patrocínio, apoio incentivado e doação devidamente documentados, após a elaboração das minutas pelo Departamento Jurídico.</li> </ul>
<b>Marketing</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificar as solicitações de patrocínio, contatar proponentes, esclarecer dúvidas e avaliar se estão de acordo com a presente Política.</li> <li>Verificar no local do evento ou através de outras evidências concedidas pelo patrocinado se as condições exigidas em contrato ocorreram de maneira adequada.</li> <li>Arquivar as documentações dos processos sob sua responsabilidade;</li> </ul>
<b>Sustentabilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificar as solicitações de doações e apoio incentivados, contatar proponentes, esclarecer dúvidas e avaliar se estão de acordo com a presente Política.</li> <li>Verificar no local do evento ou através de outras evidências concedidas pelo patrocinado se as condições exigidas em contrato ocorreram de maneira adequada.</li> </ul>


 <b>Políticas e Procedimentos</b>	Data de revisão:	26 / agosto / 2021
	Proprietário da política:	Sustentabilidade
	Aprovado por:	Dir. Financeira Dir. de Corporate Affairs Dir. MKT Diretoria Jurídica Comitê ESG Brasil
<b>Política de Patrocínio &amp; Investimento Social</b>	Data de vigência:	01 / setembro / 2021

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Arquivar as documentações dos processos sob sua responsabilidade;</li> </ul>
<b>Departamento Jurídico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Analisar casos concretos envolvendo doação para pessoas jurídicas de direito público e apoio incentivado.</li> <li>Elaboração de contratos de patrocínio, de apoio e de doação a serem realizados pela Nutrien.</li> </ul>
<b>Integridade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar os riscos relacionados à idoneidade e integridade dos proponentes que poderão ser patrocinados ou receber apoio e doações da Nutrien, encaminhando os casos em conformidade para as devidas aprovações.</li> </ul>
<b>Tributário</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar a natureza dos incentivos, tributos e contribuições (conforme o caso) aplicáveis e os valores disponíveis para a Nutrien atuar em parceria com os patrocinados;</li> <li>Assegurar o adequado registro dos valores destinados a patrocínios e doações nas demonstrações financeiras da Nutrien;</li> </ul>
<b>Patrocinado / Apoiado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar que os projetos serão realizados, conforme proposta e contrato do projeto; e</li> <li>Enviar comprovante de apoio/patrocínio e prestar contas das atividades desenvolvidas conforme estabelecido em contrato e nas regras do programa em que estiver inserido.</li> </ul>
<b>Contabilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a correta contabilização em conformidade e consistência com os requerimentos das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (<i>International Financial Reporting Standard</i> - IFRS) e de acordo com a norma contábil adotada no Brasil emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").</li> <li>Assegurar o adequado registro dos valores destinados a patrocínios e doações nas demonstrações financeiras da Nutrien;</li> </ul>

## DEFINIÇÕES:

**Apoio Incentivado** – Contribuição financeira voluntária realizada pela Empresa em projetos ou iniciativas de terceiros que oferecem como contrapartida um benefício fiscal a partir da aprovação do projeto em função de legislação específica de autoridade pública competente (federal, estadual ou municipal).

**Contrapartida** – Benefícios concretos ofertados à Empresa, visando obter patrocínio ou apoio, em contrapartida a benefícios para a Nutrien tais como, mas não se limitando a: inserção de banners, exposição de logomarca, apresentações institucionais, espaço para montagem de estande e apresentação de produtos e serviços, folders, agradecimentos finais, palestras técnicas com divulgação de portfólio de produtos, etc.

 <b>Políticas e Procedimentos</b>	Data de revisão:	26 / agosto / 2021
	Proprietário da política:	Sustentabilidade
	Aprovado por:	Dir. Financeira Dir. de Corporate Affairs Dir. MKT Diretoria Jurídica Comitê ESG Brasil
<b>Política de Patrocínio &amp; Investimento Social</b>	Data de vigência:	01 / setembro / 2021

*Doação* – Transferência a terceiros, em caráter gratuito, consensual e definitivo, com ou sem encargos, de bens ou valores (recursos financeiros), formalizado por meio de contrato ou termo de doação.

*Global* – Unidade matriz da Nutrien

*Incentivo Fiscal* – Garante a possibilidade de redução no pagamento de tributos. Algumas das leis aplicáveis a patrocínios, doações e incentivos fiscais são: Lei nº 11.438/2006; Lei nº 8.313/1991 e Lei 11.196/2005.

*Investimento Social Privado* – Repasse de recurso privados de forma voluntária, planejada e monitorada para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público, que tem como objetivo a promoção do bem comum e o desenvolvimento da sociedade.

*Nutrien* – É a empresa Nutrien Soluções Agrícolas Ltda. e suas Afiliadas, assim entendidas para os fins aqui previstos como quaisquer entidades que controlem, sejam controladas por ou que estejam sob o controle comum com a Nutrien Soluções Agrícolas Ltda.

*Patrocinada* – Pessoa jurídica que obtém a aprovação do seu projeto e recebe o patrocínio.

*Patrocínio* – Todo e qualquer apoio concedido a projetos de iniciativas de terceiros, com o objetivo de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, gerar reconhecimento ou ampliar o relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse, resultando a este qualquer tipo de contrapartida direta.

*Projeto* – É a descrição detalhada das ações que serão realizadas com início e término definidos, e que, para concessão de patrocínio, obedece às exigências e às orientações da empresa Nutrien.


*Proponente* – É a pessoa jurídica que solicita patrocínio.

## **CONTEÚDO DA POLÍTICA:**

A Nutrien proporciona a oportunidade para que qualquer entidade, empresa e ou colaborador solicite o apoio e/ou patrocínio do grupo da Nutrien, conforme diretrizes descritas na presente Política.

### **1. Princípios:**

- Os programas, projetos e ações sociais devem estar alinhados ao Propósito da Nutrien.
- Buscamos aprimorar continuamente o relacionamento com as comunidades do entorno das nossas unidades de modo a contribuir com o seu desenvolvimento sustentável por meio da construção participativa e/ou na implementação de políticas públicas.

 <b>Políticas e Procedimentos</b>	Data de revisão:	26 / agosto / 2021
	Proprietário da política:	Sustentabilidade
	Aprovado por:	Dir. Financeira Dir. de Corporate Affairs Dir. MKT Diretoria Jurídica Comitê ESG Brasil
<b>Política de Patrocínio &amp; Investimento Social</b>	Data de vigência:	01 / setembro / 2021

- Atribuimos, sempre que possível, prioridade aos investimentos sociais estruturantes e convergentes com as políticas públicas.
- Asseguramos a idoneidade das instituições parceiras, na execução dos projetos apoiados, por meio da verificação de registros e documentos pela área de Integridade da Nutrien.

## 2. Diretrizes


- Consideramos a promoção do desenvolvimento das comunidades, respeitando sua autonomia e evitando ações que gerem dependência da Nutrien.
- Selecionamos iniciativas que beneficiem grupos sub-representados, de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social.
- Promovemos parcerias estratégicas com organizações especializadas com o objetivo de avaliar e desenvolver iniciativas existentes nas comunidades e o fortalecimento de programas em execução, valorizando instituições locais.
- Os projetos sociais de parceria público-privada devem ser analisados e validados pela área de Sustentabilidade, analisados e recebem parecer da área de Integridade, e são aprovados pelo Comitê de ESG Brasil.

## 3. Formas de Investimentos

Na Nutrien, as formas de investimentos praticadas, de acordo com as características e critérios estabelecidos nesta Política poderão se enquadrar nas seguintes modalidades:

- Investimento Social:
  - ✓ Doações;
  - ✓ Recursos Próprios
  - ✓ Recursos Incentivados.
- Patrocínio:
  - ✓ Corporativo;
  - ✓ *Branding*;
  - ✓ Técnico-científicos e/ou Marketing dos Negócios.

## 4. Atuação

 <b>Políticas e Procedimentos</b>	Data de revisão:	26 / agosto / 2021
	Proprietário da política:	Sustentabilidade
	Aprovado por:	Dir. Financeira Dir. de Corporate Affairs Dir. MKT Diretoria Jurídica Comitê ESG Brasil
<b>Política de Patrocínio &amp; Investimento Social</b>	Data de vigência:	01 / setembro / 2021

## 4.1. Investimento Social

### 4.1.1. Doações

#### Objetivo:

Repasse de Recursos (financeiro ou bens) visando apoiar necessidades sociais relevantes.

#### Tipos:

Financeira: oferecer assistência humanitária e social para populações em situação de vulnerabilidade em decorrência a desastres naturais, pandemias ou calamidades públicas.

Bens Remanescentes de nossas operações/negócios: destinação de bens fora de uso/remanescentes das operações/negócios para projetos/organizações sem fins lucrativos, com benefícios educacionais, sociais e ambientais de interesse público.

#### Público Alvo:

Comunidades do entorno das operações da empresa e em sua área de influência.

#### Parceiros Estratégicos:

Organizações da sociedade civil, instituições de ensino e academia.

#### Temas Prioritários:

O desenvolvimento local e a inclusão social são considerados na avaliação dos projetos de forma transversal.


#### Recursos:

Os Recursos Financeiros para doação poderão ser aportados pelo Global, caso em que se faz necessário seguir o processo global de solicitação de recursos.

No caso de Bens fora de uso, serão indicados pelas áreas/líderes que irão se desfazer do bem e deverão ser encaminhados por e-mail para a área de sustentabilidade que irá informar a área Financeira, utilizando o Formulário de Alteração de Ativo, para avaliação, emissão de nota de remessa e desativação do bem. Após concluído o processo, a área de sustentabilidade realizará a doação dos bens.

### 4.1.2. Recursos Próprios

#### Objetivo:

 <b>Políticas e Procedimentos</b>	Data de revisão:	26 / agosto / 2021
	Proprietário da política:	Sustentabilidade
	Aprovado por:	Dir. Financeira Dir. de Corporate Affairs Dir. MKT Diretoria Jurídica Comitê ESG Brasil
<b>Política de Patrocínio &amp; Investimento Social</b>	Data de vigência:	01 / setembro / 2021

Repasse voluntário de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, educacionais, ambientais e culturais de interesse público visando o desenvolvimento local da comunidade.

**Público Alvo:**

Comunidades do entorno das operações da empresa e em sua área de influência.

**Parceiros Estratégicos:**

Empresa e/ou Organizações da sociedade civil, instituições de ensino e academias.

**Temas Prioritários:**

O eixo central do investimento social por meio de recursos próprios será a Educação. Os temas relacionados à Diversidade e Inclusão, Cultura, Meio-Ambiente, Inclusão Digital, Soluções Alimentares e Nutrição, são considerados na avaliação dos projetos educacionais de forma transversal.

**Recursos:**

Os recursos próprios são definidos anualmente por meio de alocação no Plano Orçamentário Anual Nutrien e aprovados pelo Comitê de ESG Brasil.

Os recursos próprios também poderão ser alocados pela matriz da Nutrien e nesse caso será preciso seguir o processo global e governança global de aprovação, e sua aplicação será regida por esta Política.

**4.1.3. Recursos Incentivados (provenientes de leis de incentivo fiscal)**

**Objetivo:**

Destinação de recursos provenientes de benefício fiscal para projetos educacionais e socioambientais nas áreas de cultura, esportes, criança, idoso, pessoas com deficiência e saúde.

**Tipos de Leis que concedem incentivo fiscal para os objetivos acima mencionados:**

Leis Federais:

Lei Rouanet,

Lei Desporto,

Fundo da Criança,

Fundo do Idoso,

PRONAS,

PRONON,


Leis estaduais de ICMS

Leis municipais de ISS

Leis municipais de IPTU

**Público Alvo:**

Comunidades localizadas em território impactado pela presença da Nutrien e/ou que possa ser de

 <b>Políticas e Procedimentos</b>	Data de revisão:	26 / agosto / 2021
	Proprietário da política:	Sustentabilidade
	Aprovado por:	Dir. Financeira Dir. de Corporate Affairs Dir. MKT Diretoria Jurídica Comitê ESG Brasil
<b>Política de Patrocínio &amp; Investimento Social</b>	Data de vigência:	01 / setembro / 2021

interesse da empresa.

**Parceiros Estratégicos na implementação desses projetos:**

Organizações da sociedade civil, empresas, academia e pessoas físicas.

**Temas Prioritários:**

O eixo central do investimento social por meio de recursos incentivados será a Educação. Os temas relacionados a Diversidade e Inclusão, Cultura, Meio-Ambiente, Inclusão Digital, Soluções Alimentares e Nutrição, são considerados na avaliação dos projetos de forma transversal.

**Recursos provenientes de Leis de Incentivo Federais:**

Os recursos são oriundos de parte de imposto de renda devido, quando a empresa for tributada pelo lucro real e tiver lucro no ano. Até 9% deste imposto de renda devido poderá ser alocado por meio das seguintes leis Rouanet, Desporto, Fundo da Criança e Adolescente, Fundo do Idoso, Pronas e Pronon, o valor será aferido pela área de Tributária da Nutrien e informado a área de Sustentabilidade que será responsável por apresentar e os projetos para aprovação pelo Comitê de ESG Brasil.

**Recursos provenientes de Leis de Incentivo Estaduais ou Municipais:**

Os recursos são oriundos de parte de imposto estadual ou municipal devido, conforme legislação específica. O valor será aferido pela área de Tributária da Nutrien e informado a área de Sustentabilidade que será responsável por apresentar e os projetos para aprovação pelo Comitê de ESG Brasil.


**4.2. Patrocínios**

**4.2.1. Corporativo**

**Objetivo:**

Melhorar e/ou alavancar a reputação da empresa por meio de patrocínios de eventos e projetos que sejam convergentes com a sua ambição reputacional, tendo como audiência prioritária agricultores e formadores de opinião e que possibilitem a Nutrien abordar um dos temas abaixo mencionados ou ser reconhecida por um desses temas;

- ter a maior e melhor plataforma de soluções integradas para o agricultor;
- liderar a transformação no varejo (transformação digital no agro, prover uma experiência diferenciada para o agricultor)
- ser um ator relevante na cadeia agrícola e/ou de alimentos;
- ter compromisso com a inclusão e diversidade (ESG);
- ajudar agricultores a serem mais sustentáveis (ESG);
- ser reconhecida pelas práticas de ESG que a Nutrien tem e fomenta (ESG).

 <b>Políticas e Procedimentos</b>	Data de revisão:	26 / agosto / 2021
	Proprietário da política:	Sustentabilidade
	Aprovado por:	Dir. Financeira Dir. de Corporate Affairs Dir. MKT Diretoria Jurídica Comitê ESG Brasil
<b>Política de Patrocínio &amp; Investimento Social</b>	Data de vigência:	01 / setembro / 2021

**Oportunidades:**

- Ser vocal amplificando no mercado, para agricultores e formadores de opinião os temas que buscamos destacar em nossa reputação.
- Associar nossa marca com outros stakeholders que são referência nos temas acima e já possuem credibilidade no assunto.

**Exemplo:**

- Congresso Brasileiro de Mulheres do Agro
- Congresso da ABAG
- Conferência ETHOS de Sustentabilidade
- Congresso Internacional ILPF
- Projeto Soja Baixo Carbono (Embrapa)
- Evento CBEDS sobre Sustentabilidade no Agro
- Congresso sobre o Papel do Agro nas Mudanças Climáticas

**Recursos:**

Os recursos são definidos anualmente por meio de alocação no Plano Orçamentário Anual pelas áreas de Assuntos Corporativos, Recursos Humanos, Digital, Marketing, Presidência e Global.

**4.2.2. Branding**

**Objetivo:**

Amplificar no mercado e para nossos clientes os atributos de marca que queremos ressaltar, buscando grande visibilidade dentre o público-alvo da ação (agricultores/clientes).

**Tipo:**


- Promover e intensificar o reconhecimento da marca NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS, e das marcas proprietárias (LOVELAND, AGRICHEM e SEMENTES GOIÁS) – *Brand awareness*;
- Fomentar e ampliar políticas de gestão estratégica comercial;
- Divulgar campanhas junto ao público alvo, por meio de eventos presenciais ou virtuais;
- Construir e reforçar relacionamentos com parceiros comerciais.

**Exemplos:**

- Congresso Brasileiro de Distribuição e Varejo Agro (ANDAV)
- Feiras Agrícolas / Dias de Campo de parceiros
- Eventos virtuais (*Lives* ou patrocínios a programas de TV com paid media/publi/merchan) de grande alcance para divulgação da marca – *brand awareness*, junto ao público alvo.

**Recursos:**



 <b>Políticas e Procedimentos</b>	Data de revisão:	26 / agosto / 2021
	Proprietário da política:	Sustentabilidade
	Aprovado por:	Dir. Financeira Dir. de Corporate Affairs Dir. MKT Diretoria Jurídica Comitê ESG Brasil
<b>Política de Patrocínio &amp; Investimento Social</b>	Data de vigência:	01 / setembro / 2021

Os recursos são definidos anualmente por meio de alocação no Plano Orçamentário Anual pelas áreas de Marketing, Categorias, Varejo e Agrichem.

### 4.2.3. Técnico Científico e Marketing dos Negócios

#### Objetivo:

Desenvolver e fomentar as relações com o setor agro onde atuamos (categorias/soluções Nutrien) bem como com a comunidade técnico-científica, nesse caso visando associar nossa recomendação agrônômica à alta qualidade técnico-científica.

#### Tipos:

- Desenvolver e acompanhar tendências do setor do agronegócio nas categorias e culturas onde atuamos;
- Apoiar na promoção de estudos, pesquisas e no desenvolvimento científico de temas relacionados à agricultura ou relacionados a objetivos estratégicos da Nutrien;
- Promover nossos negócios e marcas nos eventos setoriais;
- Promover e divulgar os valores, conceitos e produtos da linha de atuação, do portfólio e atuação da empresa.

#### Oportunidade:

- Dar visibilidade a agricultores, pesquisadores, academia e empresas do setor para nossa alta qualificação em recomendações técnicas no uso de insumos e práticas agrícolas, trazendo credibilidade científica para nosso modelo de negócio e consultoria técnica prestada pelos CTVs.
- Nos destacarmos como player/ator relevante nos setores onde atuamos.

#### Exemplos:


- Congressos de Sementes, Fertilizantes, Nutricionais, Biológicos, Defensivos.
- Congresso Científico de Manejo de Pragas (IRM/WRM)
- Congresso de nutrição de solo
- Congresso do Milho, Soja e de outras culturas em que atuamos
- Evento de abertura de plantio ou abertura da colheita
- Congresso sobre mercado de carbono
- Estudo científico (com Embrapa ou outro parceiro científico)

#### Recursos

Os recursos são definidos anualmente por meio de alocação no Plano Orçamentário Anual pelas áreas de Categorias, Vendas, P&D/Reg ou de Assuntos Corporativos.

## 4.3. Avaliação, qualificação e aprovação do Projeto

### 4.3.1. Doações

 <b>Políticas e Procedimentos</b>	Data de revisão:	26 / agosto / 2021
	Proprietário da política:	Sustentabilidade
	Aprovado por:	Dir. Financeira Dir. de Corporate Affairs Dir. MKT Diretoria Jurídica Comitê ESG Brasil
<b>Política de Patrocínio &amp; Investimento Social</b>	Data de vigência:	01 / setembro / 2021

As propostas de aporte em caráter de doação devem ser encaminhadas à área de Sustentabilidade para avaliação e direcionamento da tomada de decisão. O processo de decisão deve ser tomado de forma compartilhada com o departamento de Investimento e Relacionamento Comunitário da Matriz (global) e o Comitê de ESG Brasil.

Projetos de doação de materiais inservíveis deverão sempre ser avaliados pela área de Sustentabilidade quanto à forma de destinação correta.

As doações de bens patrimoniais devem seguir, além das aprovações previstas nesta política (área de Sustentabilidade), as demais diretrizes previstas em políticas da Nutrien quanto a destinação de bens e ativos.

Toda e qualquer entidade ou organização da sociedade civil a ser beneficiada por uma doação feita pela Nutrien, deverá ser submetida à uma avaliação prévia quanto à sua idoneidade e integridade, à luz da Política de Integridade e Código de Conduta da Nutrien.

Caberá à área responsável pela condução do processo de aprovação do projeto submeter previamente à aprovação final as informações para que a área de Integridade possa realizar a avaliação.

A área de Integridade irá submeter as entidades/organizações da sociedade civil aos seus processos de avaliações de riscos de terceiros e, sendo identificado risco relevante, este será submetido ao conhecimento do Comitê de ESG Brasil para deliberação.


#### **4.3.2. Projetos com Recursos Próprios**

O apoio a projetos com recursos próprios deve estar alinhado à estratégia de Investimento Social apresentada e aprovada no Comitê de ESG Brasil, e visar projetos que tenham foco em educação e/ou sejam relacionados com educação e seus subtemas em diversidade e inclusão, alimentação e nutrição, meio ambiente e inclusão digital.

Os projetos serão construídos em conjunto com os parceiros definidos e dirigentes das instituições de ensino das localidades em que a Nutrien está presente, levando em consideração indicadores e critérios municipais (IDH, IBGE e índices educacionais municipais), bem como critérios do negócio (reputação, presença Nutrien e engajamento de colaboradores).

#### **4.3.3. Apoio a Projetos Sociais Incentivados por meio de benefício fiscal**

O apoio a projetos sociais com recursos provenientes de benefício fiscal deve seguir previamente as regras de aporte e documentações estabelecidas pelo órgão público aprovador do projeto e estar em conformidade com a legislação relacionada.

 <b>Políticas e Procedimentos</b>	Data de revisão:	26 / agosto / 2021
	Proprietário da política:	Sustentabilidade
	Aprovado por:	Dir. Financeira Dir. de Corporate Affairs Dir. MKT Diretoria Jurídica Comitê ESG Brasil
<b>Política de Patrocínio &amp; Investimento Social</b>	Data de vigência:	01 / setembro / 2021

Os projetos devem ser previamente apresentados à entidade parceira da Nutrien, *CX Projetos*, que irá realizar a avaliação dos projetos para garantir que eles atendam a todos os requisitos necessários, incluindo as aprovações necessárias junto aos órgãos responsáveis pela legislação correspondente, e estejam em conformidade com a estratégia de Investimento Social da Nutrien.

As áreas de Sustentabilidade, Contabilidade e Tributário garantirão a aplicabilidade às condições fiscais e contábeis da Nutrien para a percepção do incentivo e valores já utilizados ou disponíveis.

Deverá ser garantido o alinhamento dos projetos sociais à estratégia de investimento social aprovada na Nutrien, bem como deverá ser avaliada a idoneidade das instituições envolvidas.

Os projetos cuja viabilização se dê por meio de recursos incentivados terão prioridade sobre os demais com características similares que sejam submetidos ao Comitê de ESG Brasil, mas cuja viabilização dependa de doações ou recursos próprios.

#### **4.3.4. Patrocínio Corporativo; Patrocínio Branding e Patrocínio Técnico Científico e Marketing de Negócios**

Caberá às áreas receptoras dos projetos avaliarem e verificarem se as propostas atendem a todos os requisitos descritos na presente Política. Obrigatoriamente, a proposta deve ter a aprovação do diretor da área solicitante para sequência de envio de aprovação.


Todas propostas serão submetidas à aprovação da Diretoria de Assuntos Corporativos e da Diretoria de Marketing, sendo que, para tal aprovação, se faz necessária a identificação de previsão orçamentária e contrapartidas negociadas, bem como a indicação de público-alvo e marca que será utilizada/reconhecida no projeto.

A seleção do projeto não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A Nutrien se reserva o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme as contrapartidas oferecidas e negociação entre as partes.

#### **4.4. Contrato**

Todo patrocínio, apoio ou doação somente será efetuado mediante contrato firmado entre as partes, ressaltando as obrigações e responsabilidades de cada uma, bem como as formas de entrega, adiantamento ou pagamento, conforme o caso concreto.

O contrato a ser formalizado deverá conter os requisitos exigidos pelo Departamento Jurídico da Nutrien, seguindo o padrão da Nutrien.

 <b>Políticas e Procedimentos</b>	Data de revisão:	26 / agosto / 2021
	Proprietário da política:	Sustentabilidade
	Aprovado por:	Dir. Financeira Dir. de Corporate Affairs Dir. MKT Diretoria Jurídica Comitê ESG Brasil
<b>Política de Patrocínio &amp; Investimento Social</b>	Data de vigência:	01 / setembro / 2021

Todos os contratos estabelecidos pela Nutrien com as finalidades de que trata a presente Política devem prever o direito de fiscalização e/ou acompanhamento por parte da empresa como forma de verificar a adequada destinação das verbas e a efetiva realização do projeto.

No caso das doações, estas serão formalizadas por meio de termo de doação, com ou sem encargos, conforme natureza de cada projeto.

#### 4.5. Registros Financeiros e Contábeis

Os pagamentos, quando aplicáveis, deverão ser feitos necessariamente por meio dos sistemas oficiais da Nutrien e em conta bancária devidamente identificada em nome do proponente conforme identificado em contrato.

Os valores destinados também deverão ser devidamente contabilizados em centro de custo ou conta contábil específica para tal finalidade sendo de fácil identificação.


Os recursos financeiros concedidos serão sempre fornecidos conforme prazos definidos contratualmente e mediante a apresentação das documentações definidas para cada etapa.

#### 4.6. Comprovante da concessão do patrocínio ou doação (recibo)

Este documento deverá ser emitido e enviado pelo proponente após o pagamento realizado pela Nutrien.


#### 4.7. Governança para a concessão de Incentivos (Patrocínios ou Investimentos Sociais)

Tipo de Incentivo	Área(s) Receptora(s)	Validação	Budget
Doação - Financeira	Sustentabilidade	Sustentabilidade Comitê ESG Brasil Global (se for com recursos globais)	Global ou Local
Doação – Bens	Sustentabilidade	Sustentabilidade Diretoria de Assuntos Corporativos Diretoria Financeira Presidência	Itens / Bens fora de uso
Incentivos Recurso Próprio	Sustentabilidade	Sustentabilidade Comitê ESG Brasil	Assuntos Corporativos ou Presidência
Apoio social incentivado decorrente de benefício fiscal	Sustentabilidade	Sustentabilidade Diretor Tributário Comitê ESG Brasil	Verba IR devido (Tributário)
Patrocínio Corporativo	Comunicação RH Assuntos Corporativos Marketing Retail	Diretoria de Assuntos Corporativos Diretoria de Marketing + 1 Diretor solicitante Informar ao LALT	Assuntos Corporativos RH Digital Marketing Presidência

 <b>Políticas e Procedimentos</b>	Data de revisão:	26 / agosto / 2021
	Proprietário da política:	Sustentabilidade
	Aprovado por:	Dir. Financeira Dir. de Corporate Affairs Dir. MKT Diretoria Jurídica Comitê ESG Brasil
<b>Política de Patrocínio &amp; Investimento Social</b>	Data de vigência:	01 / setembro / 2021

	Categorias		Global
Patrocínio de Branding (Brand Awareness)	Marketing	Diretoria de Assuntos Corporativos Diretoria de Marketing + 1 Diretor solicitante Informar ao LALT	Marketing Categorias Varejo Agrichem
Patrocínio Técnico Científico e Marketing dos Negócios	Marketing P&D/Reg Categorias	Diretoria de Assuntos Corporativos Diretoria de Marketing + 1 Diretor solicitante Informar ao LALT	Categorias Varejo P&D/Reg

- As solicitações de apoios, patrocínios, incentivos e doações devem ser sempre direcionadas às áreas responsáveis conforme estabelecido no quadro acima.
- Caso a Nutrien disponibilize um Sistema digital para envio de sugestões ou solicitações de Patrocínios ou solicitações de apoios a Projetos Sociais, todo colaborador deverá usar o Sistema para este fim.
- Todos os processos recebidos ou captados serão avaliados e validados pelas áreas responsáveis de acordo com as premissas estabelecidas nessa Política.
- Posteriormente à validação, os projetos qualificados serão submetidos à aprovação das respectivas alçadas.
- Uma vez aprovado, a área responsável pela recepção dos projetos fica responsável por providenciar e acompanhar junto às demais áreas a formalização do processo, liberação dos recursos e bens, bem como por acompanhar junto ao beneficiário a adequada utilização dos recursos e eventual oferecimento de contrapartidas.
- O apoiado/incentivado/patrocinado deverá ser o único responsável pela autoria do projeto, inclusive na esfera jurídica, no caso de qualquer questionamento que diga respeito à autoria do projeto.
- Quaisquer projetos oriundos, direta ou indiretamente de entes da administração pública, desde que desvinculados de interesses partidários, deverão ser avaliados necessariamente e de forma prévia pelas áreas de Integridade e Jurídico antes da apresentação destes à Diretoria Executiva e Comitê de ESG Brasil.
- As documentações relacionadas ao projeto e fluxo de avaliação ficarão arquivadas nas áreas de Marketing (Patrocínios) e Sustentabilidade (Apoios sociais incentivados, Incentivos Recursos Próprios e doações).
- Doações de valores e bens recebidas de clientes ou encontrados nas dependências da Nutrien sem identificação de seu proprietário, devem ser encaminhados à Sustentabilidade para que o valor seja

 <b>Políticas e Procedimentos</b>	Data de revisão:	26 / agosto / 2021
	Proprietário da política:	Sustentabilidade
	Aprovado por:	Dir. Financeira Dir. de Corporate Affairs Dir. MKT Diretoria Jurídica Comitê ESG Brasil
<b>Política de Patrocínio &amp; Investimento Social</b>	Data de vigência:	01 / setembro / 2021

convertido em produtos, que serão doados posteriormente à entidades parceiras conforme as necessidades identificadas.

- Doações em dinheiro atreladas a premiações de caráter social ou científico realizadas pela Nutrien devem seguir as diretrizes de seleção indicadas no edital dos respectivos programas, que deverão ser sempre publicadas de forma expressa.
- Patrocínios de projetos com recursos provenientes de benefício fiscal devem seguir as regras de aporte e documentações estabelecidas pelo órgão aprovador do projeto e presentes na legislação relacionada.

#### 4.8. Monitoramento, Avaliação e Comunicação

A prestação de contas é a comprovação de que os recursos aportados tiveram boa e regular aplicação. Portanto, deve-se evidenciar que os recursos foram utilizados conforme previsto e planejado. Desta forma, o patrocinado ou objeto da doação deverá encaminhar ao Departamento ou área Contratante evidências sobre as ações realizadas, com um breve relato das atividades desenvolvidas, e, em caso de necessidade, enviar às áreas de Marketing (patrocínio) ou Sustentabilidade (apoio e doação) para avaliação da ação.


A Nutrien se reserva o direito de realizar verificações *in loco* ou por meio de outras evidências para averiguar se a aplicação dos recursos ocorreu de maneira adequada e que as contrapartidas oferecidas estão sendo cumpridas.

A área de Comunicação será envolvida para que o processo de comunicação dos apoios e patrocínios tenham a devida abrangência e direcionamento que a organização deseja.

#### 5. INICIATIVAS NÃO PASSÍVEIS DE APORTE

Está expressa e terminantemente vedada a concessão de apoio e/ou patrocínio a:

- Projetos que não estejam alinhados com os valores e Políticas da Nutrien;
- Projetos ou materiais que forem considerados ofensivos e/ou vulgares;
- Projetos de cunho essencialmente religioso e/ou de natureza sectária, isto é, vinculados a seitas;
- Projetos que incentivem o uso de drogas e bebidas alcoólicas;
- Projetos que sejam ligados a jogos de azar ou especulativo;
- Projetos que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;
- Projetos que incentivem qualquer forma de violência;
- Projetos que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
- Que possam ferir as diretrizes de valorização da Diversidade da Nutrien ou os direitos de minorias, ou de caráter discriminatório;
- Que prejudiquem ou promovam maus tratos aos animais;
- Proponentes que cometerem qualquer tipo de fraude;

 <b>Políticas e Procedimentos</b>	Data de revisão:	26 / agosto / 2021
	Proprietário da política:	Sustentabilidade
	Aprovado por:	Dir. Financeira Dir. de Corporate Affairs Dir. MKT Diretoria Jurídica Comitê ESG Brasil
<b>Política de Patrocínio &amp; Investimento Social</b>	Data de vigência:	01 / setembro / 2021

- Contrários às disposições legais;
- Com conflito de interesses entre os patrocinadores e conforme previsto nas Políticas da Nutrien;
- Projetos que tenham como proponente pessoa física;
- Projetos de interesse pessoal e/ou político.

## 6. EXCEÇÕES / INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Qualquer violação ao disposto nesta Política será considerada uma violação ao Código de Conduta Ética da Nutrien e estará sujeita aos procedimentos e penalidades ali estabelecidos, além da responsabilização por perdas e danos causados à Nutrien e a terceiros.

As situações não previstas neste documento poderão ser apresentadas pelo solicitante às áreas de Sustentabilidade e Marketing para avaliação e aprovação em caráter excepcional.

Os Colaboradores da Nutrien são responsáveis por conhecer e compreender todas as Documentações Orientadoras que lhes forem aplicáveis. De forma similar, os Líderes são responsáveis por garantir que todos os Colaboradores de sua equipe compreendam e sigam as Documentações Orientadoras.

Eventuais situações de não conformidade com esta Política devem ser imediatamente reportadas pelos canais de integridade e/ou à alta gerência da empresa, e, em caso de dúvidas sobre a aplicação adequada das diretrizes constantes desta Política, a Diretoria–Executiva ou o Diretor(a) de Integridade deve ser acionado por meio de e-mail ou canal de denúncias.

Violações de qualquer Documentação Orientadora podem resultar em consequências adversas à Nutrien e aos Colaboradores envolvidos. Portanto, a falha em cumprir esta Política ou relatar o conhecimento de violação desta Política poderá resultar em ação disciplinar para qualquer Colaborador envolvido.

## 7. **Documentos Relacionados:**

- Código de Conduta.
- Política Anticorrupção.
- Política de ESG
- Política de Ativos Imobilizado

## 8. **Aprovador Política:**

Presidência, Diretoria Financeira, Diretoria Jurídica, Diretoria Assuntos Corporativos, Diretoria Marketing.

Esta Política entrará em vigor na data de sua publicação.